



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

LEI nº 1.430/2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$114.850,26 (Cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pirapetinga:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
02.05	SEC. MUN. MEIO AMB. REC. HIDR. AGRIC. PECUÁRIA
02.05.00	SEC. MUN. MEIO AMB. REC. HIDR. AGRIC. PECUÁRIA
02.05.00.20	AGRICULTURA
02.05.00.20.605	ABASTECIMENTO
02.05.00.20.605.014	APOIO AO PRODUTOR RURAL
02.05.00.20.605.014.1.0033 – 4.4.90.51	REFORMA E AMPL. GALPÃO DO PRODUTOR RURAL
	VALOR
	114.850,26

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fonte de recurso o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
02.04	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
02.04.00.09	HABITAÇÃO
02.04.00.09.272	HABITAÇÃO URBANA
02.04.00.09.272.003	CASA PRÓPRIA
02.04.00.09.272.003.2.0016 – 3.1.90.13	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CASAS POPULARES
	VALOR
	114.850,26

Art. 3º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga-MG, 13 de setembro de 2010.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

13 / 09 / 2010

Roberta Faria Pereira

Roberta Faria Pereira
Chefe de Serviços
Administrativos

José Isaias Masiêro
José Isaias Masiêro
Prefeito Municipal

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01

TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br